

PLANO DE TRABALHO: CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROPONENTE: AJG – ASSOCIAÇÃO AGINDO JUNTOS GERAMOS+,
07.032.003/0001-56**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES - SAICA**

ITAPEVA, 2024



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	4
1.1) INSCRIÇÕES E REGISTROS	4
1.2) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA.....	5
1.3) DEMAIS DIRIGENTES	5
1.4) ÁREA DA ATIVIDADE	7
1.5) HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	7
2) DETALHAMENTO DA PROPOSTA EM ATENÇÃO AO OBJETO A SER EXECUTADO.....	12
3) ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS.....	13
4) METODOLOGIA	18
5) METAS: QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO, PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO E INDICADORES	28
6) DESCRIÇÃO DA REALIDADE.....	31
7) ETAPAS DE EXECUÇÃO.....	35
8) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO	37
9) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	37
10) OBJETIVOS GERAIS DO SERVIÇO	38
10.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO	38
11) LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO AJUSTE	39
12) VOLUME DE SERVIÇO	39
13) RECURSOS HUMANOS.....	40
13.1) DESCRITIVO DAS OCUPAÇÕES.....	41
13.1.1) COORDENADOR.....	41
13.1.2) ASSISTENTE SOCIAL (EQUIPE TÉCNICA).....	41



13.1.3) PSICÓLOGO (EQUIPE TÉCNICA).....	42
13.1.4) EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR	43
13.1.5) AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44
13.1.6) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
13.1.7) MOTORISTA	44
13.1.8) COZINHEIRA/MERENDEIRA.....	45
14) RECURSOS MATERIAIS.....	45
16) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	48
17) FORMAS EMPREGADAS PARA FISCALIZAÇÃO	50
18) INDICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO OU RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO.....	50
REFERÊNCIAS.....	51

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: AJG – Associação Agindo Juntos Geramos+	
Data de Constituição: 07/07/2004	
CNPJ: 07.032.003/0001-56	Data da Inscrição no CNPJ: 13/10/2004
Endereço: Rua Humberto de Campos, 680, Jardim Zulmira	
Cidade/UF: Sorocaba/SP	CEP: 18.061-000
Telefone: (15) 3329-5740	E-mail: contato@ajgsorocaba.com.br
Horário de Funcionamento: 8h às 12h / 13h às 17h	
Dias da Semana: Segunda a Sexta-feira	

1.1) INSCRIÇÕES E REGISTROS

CNES	Nº
CREMESP nº 1008379 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 2022.	
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATUALIZADO 2022.	
CRCE 0531/2014 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ATUALIZADO E VIGENTE.	
CNEAS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESDE 2015.	
SELO SOCIAL – INTITUTO ABACAÍ BRASIL E PREFEITURA – DESDE 2014.	
CMAS INSCRIÇ Nº143 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DESDE 2014.	
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – 2006.	



1.2) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da instituição: Mariana Mancio Guia	
Cargo: Presidente	Profissão: Psicopedagoga
CPF: 467.546.078-07	Data de nascimento: 16/04/1999
RG: 49.021.217	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 31/07/2025	

1.3) DEMAIS DIRIGENTES

Nome do Diretor: Elizangela de Camargo Dias	
Cargo: Tesoureiro	Profissão: Administradora
CPF: 424.296.378-55	Data de nascimento: 23/08/1995
RG: 41.307.599-6	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 31/07/2025	

Nome do Conselheiro: Viviane Rolim Martins	
Cargo: Conselho Administrativo	Profissão: Enfermeira
CPF: 151.687.218-50	Data de nascimento: 23/10/1975
RG: 25.987.168-0	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 04/03/2026	

Nome do Conselheiro: Tamiris Cristina Gomes Mazetto	
Cargo: Conselho Administrativo	Profissão: Psicologa
CPF: 356.795.548-95	Data de nascimento: 26/09/1987
RG: 43.278.325-8	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 04/03/2026	

Nome do Conselheiro: Gustavo Bruzi da Cunha	
Cargo: Conselho Administrativo	Profissão: Administrador
CPF: 390.742.458-11	Data de nascimento: 27/09/1999
RG: 38.998.040	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 04/03/2026	

Nome do Conselheiro: Ester Lourenço Marques	
Cargo: Conselho Administrativo	Profissão: Recursos Humanos
CPF: 136.525.768-10	Data de nascimento: 13/03/1971
RG: 21.583.553-0	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 04/03/2026	

Nome do Conselheiro: Erica Fernanda Camargo	
Cargo: Conselho Administrativo	Profissão: Pedagoga
CPF: 357.708.758-79	Data de nascimento: 15/01/1987
RG: 40.414.418-4	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 04/03/2026	

Nome do Conselheiro: Leonardo Kurtz Von Ende Bianco	
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Advogado
CPF: 380.036.588-02	Data de nascimento: 06/03/1989
RG: 33.704.615-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 31/07/2025	

Nome do Conselheiro: Matheus Henrique de Oliveira	
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Advogado
CPF: 402.012.298-97	Data de nascimento: 15/05/1991
RG: 47.398.938-4	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 31/07/2025	



Nome do Conselheiro: Patrícia ramos Figueiredo Soares	
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Enfermeira
CPF: 141.602.998-22	Data de nascimento: 04/08/1974
RG: 24.275.858-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 13/10/2023 até 31/07/2025	

1.4) ÁREA DA ATIVIDADE

(X) Assistência Social (X) Saúde (X) Educação (X) Cultura

1.5) HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Compromisso de ser referência, como agente transformador, desenvolvendo a melhoria de vida nas comunidades assistidas. Valores guiados por princípios de responsabilidade, motivação, respeito, ética e comprometimento.

Fundada em 07/07/2004, a AJG nasce visando assistir, inicialmente, crianças carentes da rede pública de ensino e saúde da zona norte de Sorocaba com a distribuição da farinha nutricional multimistura. Concomitantemente a essa ação, a associação ofereceu cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI e SENAC. Mais adiante desenvolvemos atividades como: Coletivo Jovem (em parceria com o Instituto Coca Cola Brasil), Padaria Artesanal, Confeitaria, Artesanato (pintura em tecido e crochê), Curso dos Idiomas Japonês e Inglês, Informática Básica, Metrologia, Manicure e Pedicure, Modelagem e Costura, Aulas de Ballet e Street Dance. Em 2018, participamos do programa "Capacitando para Autonomia" em parceria com o Instituto Cooperforte.

Habilitamo-nos pelo Ministério do Trabalho no programa de Aprendizagem (Jovem Aprendiz), a ministrar os cursos de Operador do Comercio em Lojas e Mercados, Assistente Administrativo, Auxiliar de Logística e Auxiliar de Produção. Também, desenvolvemos com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI (Brasília), cursos de



aprendizagem na área Bancária e Administrativa (Aprendiz Bancário - Adolescentes e Jovens - Auxiliar de Escritório e Serviços Administrativos).

Em um esforço contínuo de se estabelecer um vínculo salutar, contínuo e permanente com a sociedade e a comunidade, sediamos também em nossas dependências o Grupo de Escoteiros Monte Serrat (com cerca de 90 participantes). Por gozarmos de uma ampla estrutura de espaço físico em nossa sede, as crianças, os adolescentes e os jovens do grupo de Escoteiros Monte Serrat podem desenvolver, todos sábados, atividades capacitárias moral e cívicas e de habilidades diversas como por exemplo, sobrevivência na selva, primeiros socorros, cidadania, ajuda ao próximo e etc.

Oferecendo o escotismo à região norte de Sorocaba, que é formada por mais de 200 bairros e uma população estimada em cerca de 250 mil pessoas e em parceria com a Associação Beneficente Antônio José Guarda (AJG), que foi essencial para que voluntários da própria comunidade, sem nunca ter contato com o "Movimento Escoteiro", realizassem a reunião de fundação em 06 de Maio de 2017. Assim nasce o Grupo de Escoteiro Monte Serrat - 432/SP, que teve sua Primeira Promessa Em 02 De Julho De 2017, após um ano de planejamento do projeto. Conquista nível Diamante na atividade Scout Joti Challenge 2017, destaque em participações distritais e eventos proposto pelos Escoteiros do Brasil, em meio ano de vida conquista o título de GRUPO PADRÃO OURO. A Certificação de Grupo Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Unidades Escoteiras Locais (UEs).

De novembro de 2018 a fevereiro de 2019, realizamos o Programa ACESSUAS Mundo do Trabalho, em parceria com a SIAS - Secretaria de Igualdade e Assistência Social que capacitou cerca de 700 jovens entre 14 e 24 anos, em 10 locais indicados pelos CRAS (Edital 04/2018). Desenvolvemos em parceria com a SIAS, Conselho Tutelar, SOS, Ministério Público do Trabalho, o programa de Combate ao Trabalho Infantil (PETI), com acolhimento e fortalecimento de vínculos. Em maio de 2019, assumimos a gestão do Sabe



Tudo Santa Marina em parceria com a Égide Cursos, onde desenvolveremos cerca de 50 cursos (do básico ao avançado) para crianças, jovens e adultos.

Sediamos ainda, em nossas dependências, o Grupo de Caminhada/Ginastica Paineiras. Um trabalho promovido em parceria com o voluntariado social circunvizinho, profissional capacitado, para ministração condutiva e assistida de atividades físicas para cerca de 60 participantes, com ênfase na terceira idade. O que agrega melhor aptidão, disposição e benefícios psicofisiológicos para os participantes e prevenção de doenças como osteoporose. Benefícios esses que, comprovadamente pela ciência, resultam em um atravessar pela “melhor idade” de forma mais saudável e contente.

Com o evento da pandemia e o advento das indeteníveis ações de controle de combate a COVID 19, demos início a uma cascata de propostas e ações em nossa associação para auxílio do combate, contenção e prevenção da disseminação do patógeno bem como as atividades de cunho social auxiliar mitigatórias das necessidades de base da comunidade.

Com o apoio do Instituto Coca Cola Brasil e em parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorocaba- ADES, deu-se início à 2ª (segunda) fase da campanha de prevenção e conscientização contra o COVID 19. Dentre tantas atividades, realizamos a confecção e a doação de 4.000 (quatro mil) máscaras de tecido e 1.000 (mil) frascos de 500ml (quinhentos ml) de álcool em gel. Foram doados 1.000 (mil) kits (cada kit será composto por 4 máscaras e 1 frasco de álcool em gel) através do programa "Enfrentamento da Epidemia COVID 19" do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba. Toda essa ação foi acompanhada pela campanha de promoção e conscientização da população sorocabana sobre a prevenção, reforço sobre a importância da vacinação e hábitos de higiene no combate ao COVID 19, promoção e manutenção do estado saudável dos munícipes através de carro de som pelas ruas e avenidas da Zona Norte de nossa cidade, distribuição de cartazes e divulgação por outdoor (um em frente ao Shopping Cidade e outro em led na



praça Dom Tadeu Strunck – ponte de Pinheiros), lugares de grande rotatividade e visibilidade da população.

Ainda, com vista na atuação responsável de prevenção, combate ao COVID 19, promoção e manutenção do estado saudável da população; a AJG em parcerias com o Instituto Coca-Cola Brasil, desenvolveu e aderiu a uma plataforma específica que nos permitiu a conversão das aulas presenciais para o âmbito virtual assistido e supervisionado por um educador técnico-social específico. Mantivemos assim, a continuidade dos ensinamentos mais que necessário e importante no cenário pandêmico que se instalara. Tal mudança adaptativa sagrou-se de extrema importância por garantir e conferir aos alunos contemplados a continuidade de sua qualificação e crescimento acadêmico profissional. Os ganhos foram da ordem de completude e permanência no sistema educativo ao fortalecimento do vínculo do aluno com a instituição, uma colocação mais assertiva e segura no mercado de trabalho que por sua vez, aumenta a autoestima e a autoconfiança do indivíduo.

Por fim, mas não menos importante, foram distribuídas 280 cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.

Com o abrandamento das medidas restritivas de combate a COVID 19, foi-nos possibilitado a volta gradativa e segura às atividades presenciais. Com isso, pudemos acrescentar a gama de atividades oferecidas oficinas como: Zumba, Aeróbica, Ginástica Localizada, Circuito, Alongamento e Massagem.

Trouxemos, com o intuito de profissionalização de adolescentes e jovens a Culinária Empreendedora. Onde os jovens e adolescentes aprendem a confecção de doces artesanais, bolos e todo tipo de confeitaria para eventos, festas e coquetéis. Lhes é ensinado ainda gestão de negócio e marketing, para que possam formar-se no curso aptos a confeccionar os doces e posicionar-se no mercado de modo eficaz e garantir uma renda.

Inauguramos ainda o nosso dojô. Atualmente sendo ministrado o curso de judô com mais de 100 (cem) inscritos divididos em 4 (quatro) turmas com idade de 6 a 20 anos. Tal curso visa ensinar, além da aptidão física e habilidades



reflexivas motoras, cidadania, ética, ajuda ao próximo e, prevenir a evasão escolar para os mais novos bem como direcionar os mais velhos a um propósito profissional e acadêmico, contribuindo significativamente com afastamento dos jovens em idade produtiva de práticas e condutas desviantes. Sem contar o incentivo à prática de exercício físico para a prevenção de doenças, manutenção do estado saudável e promoção da saúde.

E por falar em saúde, recentemente nos certificamos junto a CREMESP (Conselho Regional De Medicina Do Estado De São Paulo) sob nº 1008379, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 6839/80 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº44.045/58. Por entender e concordar com a resolução da OMS de 1948 que define saúde como “Um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”, buscamos ativamente essa certificação com o fim de atuarmos também de modo contundente na formação, assessoria, gestão e cuidado da saúde. Isso tem nós permitido não só sonhar, mas principalmente, buscar realizar ações reais na busca de uma assistência, humanizada, resolutiva, acolhedora, vinculativa e relevante na sociedade em que estamos inseridos. Cumprimos assim uma missão de atender a todo ser humano em contato, direta ou indiretamente, com nossos serviços lançando uma visão holística restitutiva, capacitatória de empoderamento do indivíduo como real protagonista de sua atuação plena de cidadania íntegra.

Tal visão nos levou, por exemplo, a propor e realizar a ação “AQUI TEM INCLUSÃO” na “Festa Julina Beneficente De Sorocaba”. Pela primeira vez na história da cidade disponibilizamos uma equipe de voluntários multidisciplinar para acolher, orientar, assistir e conduzir os deficientes que passaram pela festa bem como seus familiares, amigos e acompanhantes; promovemos em nossa tenda a inclusão de crianças e adolescentes com e sem deficiência dentro de um espectro de naturalização das interações dos diferentes. Promovemos o acesso gratuito dos PCD’s ao parque de diversões bem como a adaptação de acessibilidade dos deficientes. Dispusemos ainda uma equipe permanente de



libras para acolhimento da comunidade surda, tradução de shows como o dos artistas “Thiaguinho”, “Mc Hariel” e “Turma Do Pagode”, tradução e apresentação de artistas humorísticos e “Atrações Infantis” “Culturais” e “Gamer” e, dentre outras ações. Todas essas intervenções foram desenvolvidas no período de 15 (quinze) dias em parceria com a prefeitura e a AFEJUBES (Associação das Entidades Participantes da Festa Julina Beneficente de Sorocaba).

Contamos com mais de 60 (sessenta) voluntários compostos de jovens e universitários coordenados por uma equipe multidisciplinar constituída de Psicólogos, Fisioterapeutas, Enfermeiro, Assistente Social, Pedagogos, Psicopedagogos, Gestores e Engenheiros. Foram atendidos mais 500 PCD’s e impactamos mais de 65.000 (sessenta e cinco mil) pessoas que passaram pela festa. Só em nossa Sede somamos mais de 4.500 (quatro mil e quinhentos) aluno diretamente e geramos um impacto social de mais de 20.000 (vinte mil) pessoas da comunidade.

2) DETALHAMENTO DA PROPOSTA EM ATENÇÃO AO OBJETO A SER EXECUTADO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é um serviço que disponibiliza acolhimento provisório para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em detrimento de abandono ou das quais as famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de efetuar sua função de cuidado e proteção, até que seja propiciado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço possui aspecto semelhante ao de uma residência e é inserido na comunidade, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Ainda, oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e



comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

3) ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Nome da Atividade	Descrição da Atividade	Faixa Etária	Responsável
Garantia de direitos, cuidado e proteção integral.	Atendimento e acompanhamento integral, contemplando a totalidade das crianças e adolescentes acolhidos, porém respeitando a singularidade de cada um	0 a 18 anos incompletos.	Equipe do Serviço.
Plano Individual de Atendimento.	Confecção e atualização de Plano Individual de Atendimento.	0 a 18 anos incompletos.	Equipe Técnica.
Convivência Comunitária.	Promoção de atividades de convivência comunitária, como, por exemplo, incentivo à participação em eventos culturais, esportivos e de lazer externos ao espaço do acolhimento.	0 a 18 anos incompletos.	Equipe do Serviço.
Fortalecimento de vínculos familiares, exceto na sua impossibilidade.	Incentivo à ligações telefônicas, chamadas de vídeo, visitas e participação dos familiares em contextos que envolvem a criança e o adolescente, como, por exemplo, aniversários,	0 a 18 anos incompletos.	Equipe Técnica.



	reuniões escolares, consultas médicas, etc.		
Reintegração da criança à família de origem ou extensa, exceto na sua impossibilidade.	Visitas gradativas tendo em vistas o fortalecimento de vínculos. Inicialmente no serviço de acolhimento, posteriormente visita de convívio da criança com o familiar em meio externo e em seguida o pernoite, até que se configure o desligamento da instituição.	0 a 18 anos incompletos.	Equipe Técnica.
Integração da criança à família substituta, se for o caso.	Avaliação técnica junto a família substituta. Visitas gradativas tendo em vistas o fortalecimento de vínculos. Inicialmente no serviço de acolhimento, posteriormente visita de convívio da criança com o familiar em meio externo e em seguida o pernoite, até que se configure o desligamento da instituição.	0 a 18 anos incompletos	Equipe Técnica
Acompanhamento Escolar.	Participação em reuniões e eventos escolares para fins de aproveitamento e frequência escolar, bem como demandas estudantis dos acolhidos.	Crianças e adolescentes em idade escolar.	Educador Social / Profissional de nível superior, quando necessário.



Atendimentos de Saúde.	Encaminhamento para avaliações e acompanhamentos médicos e odontológicos.	0 a 18 anos incompletos.	Educador Social / Profissional de nível superior, quando necessário.
Atendimento de grupos.	Realização de assembleias, atividades de suporte social, dentre outros.	4 a 18 anos incompletos.	Equipe Técnica.
Articulação com a rede intersetorial.	Estabelecimento de espaços compartilhados com o Sistema de Garantia de Direitos, visando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.	0 a 18 anos incompletos.	Equipe Técnica.
Preparação para inserção no mercado de trabalho.	Articulações educacionais/ profissionalizantes, encaminhamento a emprego/ jovem-aprendiz e autonomia profissional.	14 a 18 anos incompletos.	Equipe do Serviço.
Atividade de Vida Diária e Prática.	Banho, vestir-se, comer, mobilidade funcional, higiene íntima e cuidado pessoal, oferecendo as ferramentas necessárias para que as crianças e os adolescentes aprendam, por si mesmos, a “fazer sozinhos”, tarefas que possam realizar sem a	0 a 18 anos incompletos.	Educador Social.



	<p>intervenção do adulto e que contribua para sua autonomia e independência, sendo possível trabalhar a coordenação, a independência, a ordem e a concentração.</p>		
<p>Implantação do Projeto Fazendo Minha História.</p>	<p>As crianças e os adolescentes entram em contato com a própria história, registrando-as através de fotos, relatos e depoimentos junto a um adulto de referência.</p>	<p>0 a 18 anos incompletos.</p>	<p>Educador Social.</p>
<p>Projeto de Vida.</p>	<p>Planejamento feito para atingir sonhos pessoais, profissionais e para a vida em sociedade.</p>	<p>6 a 18 anos incompletos.</p>	<p>Equipe Técnica e Educador Social.</p>
<p>Brincadeiras.</p>	<p>O profissional irá propor brincadeiras como pique-esconde, adivinhação, brincadeiras de roda, faz-de-conta e exploração de brinquedos diversos que estimulem a criatividade.</p>	<p>0 a 12 anos.</p>	<p>Educador Social.</p>
<p>Atividades de estímulo para primeiríssima infância.</p>	<p>1. Se apresentar para o bebê de forma afetiva, ao trocar a fralda, conversar com ele, perceber seus movimentos, suas respostas por meio de olhares, sorrisos, desconfortos gerais; 2. Contato e respeito: Utilizar</p>	<p>0 a 1 ano.</p>	<p>Educador Social.</p>



	<p>bonequinhos da própria criança para fazer vozes e contatos de carinho, alegria e tristeza. Ter muito cuidado com ruídos e barulhos no desenvolvimento auditivo dela; 3. Musicalização infantil e relaxamento: Cantar para a criança dormir, colocar músicas que não sejam de influência desagradável; 4. Tummy time: Assim que a criança conseguir sentar, estimular os bebês a se movimentarem mais, seja no berço, no tapete, na cama, com cuidado constante de um adulto.</p> <p>Etc.</p>		
Técnica Lúdica.	<p>Acessar a criança com ferramentas de apoio e recursos que impliquem nos processos do brincar, do desenhar, de contar história, do modelar, do musicar, extraído por esses suportes o que precisamos saber para trabalhar terapêuticamente com suas demandas.</p>	12 a 18 anos.	Psicólogo.
Acompanhamento pós-desacolhimento.	<p>Oferecer suporte por seis meses às famílias no pós-desacolhimento, garantindo a efetivação da reintegração sócio</p>	0 a 18 anos incompletos.	Equipe Técnica.



	familiar e dos direitos da criança e do adolescente na rede parental.		
--	---	--	--

4) METODOLOGIA

A priori, a forma de execução das ações tendo em vista a metodologia de trabalho leva em consideração o trabalho socioassistencial a ser realizado no Serviço de Acolhimento, que conta com a seguinte composição: Acolhida/Recepção; Escuta; Preservação da imagem das crianças e adolescentes; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA; Orientação individual/grupal e familiar sistemática; Articulação com serviços locais; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária; Articulação com os serviços de outras políticas públicas; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Trabalho com vistas à reintegração familiar, desde o início do acolhimento; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; Elaboração de relatórios de execução do objeto, e relatórios físico financeiro; Fornecimento de dados para a Vigilância Socioassistencial; Apresentação de cronograma de atividades.

Para tanto, há de se considerar o direcionamento dado ao modo de executar o Serviço de Acolhimento. Durante o tempo em que o acolhimento for basilar, se faz primordial oferecer à criança ambiente e cuidados facilitadores para o desenvolvimento, de maneira a beneficiar, dentre outros aspectos, o desenvolvimento integral da criança, a superação de vivências de separação e



violência, a apropriação e ressignificação de sua história de vida e o fortalecimento da autonomia, cidadania e a inserção social.

Ainda, ao citar as orientações metodológicas, deve-se levar em consideração os seguintes critérios de atuação seguidos do empenho da execução do Serviço de Acolhimento:

- **Estudo Diagnóstico:**

Possui como propósito dar subsídio à decisão concernente ao afastamento da criança do convívio familiar. Salvo casos de caráter emergencial e/ou de urgência, esta medida necessita ser sobreposta por autoridade competente, ou seja, Conselho Tutelar e Justiça da Infância e da Juventude, tendo suporte em recomendação técnica, por meio de estudo diagnóstico, na singularidade de cada caso, executado por equipe interprofissional do órgão aplicador da medida ou equipe precisamente determinada para este propósito. Mediante todos os casos, a efetivação deste estudo precisa ocorrer à sombra de supervisão e estreita articulação com o Conselho Tutelar, a Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social.

- **Plano de Atendimento Individual e Familiar:**

No momento em que a criança adentra ao serviço de acolhimento, a equipe técnica do serviço terá a possibilidade de recorrer às contribuições da equipe responsável pela supervisão do serviço de acolhimento, sendo esta ligada ao órgão gestor da Assistência Social, visando a elaboração de um Plano de Atendimento Individual e Familiar que compreenda ações, estratégias e objetivos a serem desenvolvidos considerando a superação dos motivos que acarretaram no afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. A elaboração do Plano de Atendimento carece de ser efetivada em consonância ao Conselho Tutelar e, mediante possibilidade, junto à equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. O Plano



ainda deve ter como partida as situações percebidas no estudo diagnóstico inicial que forneceu base para o afastamento do convívio familiar.

- **Acompanhamento da Família de Origem:**

A realização de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar estabelecida contiguamente após o acolhimento é primordial, visto que ao passar do tempo, as possibilidades de reintegração familiar e de adoção podem se tornar mais complexas. A dilação do afastamento da criança e do adolescente tem o potencial de provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, além da perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, requerendo preparo mais cuidadoso no que tange a reintegração familiar. Equitativamente, a prorrogação supérflua do encaminhamento para adoção, em situações nas quais esta se configura como a melhor medida para a criança e adolescente, pode diminuir significativamente as oportunidades de colocação familiar, em razão das dificuldades percebidas no contexto brasileiro tendo em vistas a efetivação de adoções de crianças maiores e também de adolescentes.

Iniciar o acompanhamento da situação familiar seguidamente a chegada da criança e do adolescente é fundamental, considerando que a equipe técnica possa realizar análise quanto a concreta necessidade do acolhimento no menor tempo possível. Caso infira que a manutenção do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar não se faz precisa, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento necessita recorrer aos encaminhamentos para oportunizar a pronta reintegração. Nos casos citados a família necessita ser comunicada sobre o direito a inquirir o afastamento e, sobretudo, sobre requerer junto à Justiça, com auxílio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art. 141).

- **Articulação Intersetorial:**

O Serviço de Acolhimento integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), possuindo campo de interação com demais serviços da rede



socioassistencial, além de outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Baseada no princípio da incompletude institucional, sua atuação não deve decorrer da oferta, em seu interior, de atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral que as crianças e adolescentes acolhidos possuem direito precisa ser possibilitada por intermédio do emprego de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

Para que as intervenções desempenhadas junto às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias ocorram de modo efetivo, se faz necessário uma estreita articulação dos diversos órgãos envolvidos em seu atendimento. Para fortalecer a completude de ações e esquivar-se de sobreposições, é fundamental que esta articulação propicie a delimitação e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo estabelecido o papel de cada instância que constitui a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na procura de um propósito comum – Sistema de Justiça, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Educacional, Sistema Único de Saúde, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Conselhos de Direito.

• **Projeto Político Pedagógico:**

Visando a garantia de oferta de atendimento adequada às crianças e adolescentes, o serviço de acolhimento produz um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que dirige a proposta de funcionamento do serviço de modo geral, no que concerne ao seu funcionamento interno e interação com a rede local, famílias e comunidade. Sua elaboração deve ser realizada de modo coletivo, visando circundar toda a equipe do serviço, as crianças e adolescentes e seus familiares. Em seguida a sua elaboração, o Projeto precisa ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do cotidiano.

Algumas bases são levadas em consideração: Atitude acolhedora e receptiva no instante da chegada da criança e do adolescente e mesmo durante o período de acolhimento; Ordenação de registros sobre a história de vida e



desenvolvimento das crianças e adolescentes; O não-desmembramento de grupos de irmãos e crianças ou adolescentes com vínculos de parentesco ou fortalecimento de sua vinculação afetiva; Relação do Serviço com a família de origem; Preservação e fortalecimento da convivência comunitária; Definição do papel dos educadores/cuidadores e valorização dos mesmos; Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente; Desligamento gradativo.

• **Gestão do Trabalho e Educação Permanente:**

Todos os profissionais que trabalham em serviços de acolhimento exercem o papel de educador, o que determina a necessidade de seleção, capacitação e acompanhamento de todos os responsáveis pelo cuidado direto e cotidiano das crianças e adolescentes acolhidos.

Para tal, há gestão do trabalho e educação continuada, apropriadas às necessidades do município, levando em consideração suas peculiaridades, abrangendo alguns quesitos, sendo estes a seleção apropriada dos colaboradores, capacitação introdutória e continuada e formação permanente da equipe.

• **Fortalecimento da Autonomia da Criança e do Adolescente:**

As decisões referentes às crianças e adolescentes atendidos no serviço de acolhimento precisam certificar o direito de ter sua opinião reconhecida e considerada. O direito à escuta necessita ser assegurado nas várias decisões que possam refletir no desenvolvimento e o percurso de vida da criança e do adolescente, contornando a identificação de seu intuito pela atuação em ações na comunidade e até mesmo as modificações alusivas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento, viabilizando assim tal escuta por intermédio de métodos concordantes ao grau de desenvolvimento da criança e do adolescente.

Além de estarem envolvidos no desenvolvimento de projetos de vida futuros, crianças e adolescentes precisam ter acesso a informações e conteúdos



sobre sua história de vida, circunstâncias familiares e motivos de colocação em serviço de acolhimento. A transmissão desses conteúdos necessitará se pautar na atenção do seu nível de desenvolvimento e na avaliação dos proveitos ou prejuízos que poderão resultar desse conhecimento. O direcionamento a essas informações precisará respeitar o processo particular de apropriação da história de vida – necessitando ser dirigido por profissionais instruídos e capacitados, com os quais a criança e adolescente conserve vinculação afetiva relevante.

Visando o fortalecimento de aptidões, capacidades, competências e habilidades das crianças e adolescentes, ações devem ser desenvolvidas tendo em vistas o fortalecimento gradativo de sua autonomia. A própria organização do ambiente do serviço de acolhimento deverá propiciar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de aquisição e desenvolvimento de habilidades nas diversas faixas etárias. Deve-se examinar, por exemplo, desde as condições para incentivar a sondagem do ambiente e desenvolvimento psicomotor das crianças nos anos iniciais de vida, até a obtenção da autonomia necessária para o autocuidado, conservação de objetos pessoais e desempenho de responsabilidades resultantes de atividades desenvolvidas na comunidade – cultura, educação, esporte, lazer, saúde, etc.

O serviço de acolhimento deve proporcionar a ordenação de espaços de escuta e construção, por parte das crianças e adolescentes, de soluções coletivas para as questões que lhes são próprias. À vista disso, podem ser sistematizados, por exemplo, espaço de efetivação de assembleias que permitam o desempenho de um papel participativo, debatendo e produzindo alternativas para a melhora e evolução do serviço, crescimento das estratégias para oportunizar o contato com a família de origem, etc.

No que tange às atividades externas ao serviço de acolhimento, sendo estas escola, atendimento através da rede de saúde, atividades culturais, esportivas, de lazer, dentre outras, se considera o estímulo progressivo à autonomia. Com base nisso, não são impostas limitações sem justificativas à sua



conduta e liberdade, em confronto com crianças e adolescentes da mesma idade e, sobretudo, comunidade. As restrições se dão em consonância ao grau de capacidade e desenvolvimento da criança e do adolescente e são restritas àquelas indispensáveis para conferir sua proteção e segurança.

As crianças e adolescentes carecem de ter a possibilidade de afinar pequenas mudanças nos espaços privativos, conceber escolhas e participar ativamente da organização do ambiente de acolhimento, levando em consideração o seu grau de desenvolvimento e capacidades. Sendo assim, de maneira gradual e estritamente com função pedagógica, necessitam compor a organização da rotina diária do abrigo e tomar responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, seu autocuidado e o cumprimento de compromissos, como, por exemplo, escola, atividades na comunidade, entre outros.

• **Trabalho com Famílias:**

Com o encaminhamento da criança e do adolescente ao serviço de acolhimento, é originado um estudo psicossocial visando a preparação de um plano de atendimento, atentando para a promoção da reintegração familiar. Essa elaboração de plano circunda de maneira participativa a família de origem e, quando possível, a criança e adolescente, prevendo intervenções, encaminhamentos e procedimentos que venham a contribuir para o atendimento das demandas salientadas.

São traçadas medidas que colaborem com o fortalecimento das competências da família visando a conduta do papel de proteção e cuidado, assim como sua progressiva participação em atividades que correlacionam a criança e adolescente. O plano ainda conjectura parâmetros para o fortalecimento e preservação de vínculos familiares, incluindo, por exemplo, a oportunização de encontros das famílias com as crianças e adolescentes e a flexibilização de visitas ao abrigo.



O planejamento inicial necessita ser regularmente reexaminado e otimizado, levando em consideração o envolvimento da família no processo, o acompanhamento psicossocial da equipe do serviço, o atendimento aos encaminhamentos produzidos e a contrapartida da criança e do adolescente à separação, ao acolhimento e à possibilidade de reintegração do convívio.

• **Rotina de Vida:**

Durante os primeiros 18 anos de vida, o corpo humano passa por muitos processos de crescimento e desenvolvimento.

A programação semanal (rotina) traz conforto e consistência à vida das crianças, além de desenvolver um raciocínio mais lógico, já que elas possuirão mais controle do que está acontecendo. A rotina gera vários pontos positivos direcionados ao desenvolvimento cerebral e emocional da criança. Esse contexto abrange a maturação cerebral, a sensação de segurança, mais conforto, organização e compreensão das responsabilidades.

A partir da introdução da criança em uma rotina, é possível que, naturalmente, ela se sinta menos ansiosa ou estressada com algo que esteja esperando. Há mais facilidade para tomar decisões, visto que ela já entende as principais atividades do dia a dia.

A de se levar em consideração a idade da criança para o planejamento da rotina, sobretudo, a abertura a possibilidade de participação da mesma na definição de suas rotinas diárias. Dessa forma ela aprenderá a seguir regras e horários, o que facilitará a aceitação e cumprimento das regras que todos devem seguir na sociedade.

Sendo assim, a rotina auxilia a criança nos seguintes quesitos:

- a. Desenvolve o senso de organização e responsabilidade da criança;
- b. Reduz a carga de estresse;
- c. Corrige comportamentos indesejados;
- d. Desenvolve a autonomia da criança;



- e. Ajuda a criança a reconhecer a importância de se cumprir regras e tarefas;
- f. Cria desafios e motivações, tornando o cumprimento de regras e rotinas mais fácil e divertido;
- g. Ajuda os educadores a priorizarem as questões mais importantes para a educação da criança;
- h. Trabalha o ensino da criança de forma lúdica e divertida;
- i. Promove melhorias na comunicação com a criança;
- j. Promove a união.

Já no período da adolescência, ocorrem mudanças corporais, hormonais e um significativo crescimento cerebral. A transição para a vida adulta é complexa e repleta de altos e baixos. Aspectos como alimentação, saúde psicológica, emocional e física são fatores notadamente sensíveis neste período e impactam a qualidade de vida a longo prazo. Diante disso, a elaboração e manutenção de uma rotina saudável para os adolescentes é um modo de gerenciar esses efeitos e garantir que esse momento seja vivenciado da melhor maneira possível.

Uma rotina saudável reserva tempo apropriado para garantir sono regular, razão que influi diretamente a saúde, o humor e a capacidade do cérebro de aprender e reter novas informações. Ademais, no decorrer da adolescência, a quantidade e qualidade das horas de sono se tornam ainda mais significativas, pois se refere a uma fase de crescimento e desenvolvimento. Possuir horário determinado para dormir e acordar, com período aproximado de 8 a 10 horas de sono, é parte primordial de uma rotina saudável. Sendo assim, é necessário levar em consideração o momento de preparação para dormir: indica-se o afastamento das telas eletrônicas 2 horas antes, visto que o uso excessivo de eletroeletrônicos pode afetar a produção de hormônios, levar à insônia e afetar o desenvolvimento dos adolescentes e até mesmo das crianças.

Igualmente positivo de manter uma rotina saudável para os adolescentes se refere a melhoria da disciplina e resiliência, qualidades que vão ajudá-los a



lidar com os desafios previstos para os anos seguintes, como, por exemplo, o ingresso no mercado de trabalho. Durante a adolescência, o cérebro ainda não está completamente desenvolvido e os impulsos para atividades e comportamentos de risco, por exemplo, se desenvolvem mais rápido do que as partes do cérebro responsáveis pelo autocontrole. Esses atributos elucidam a disposição juvenil para algumas ações e pouca consideração pelas consequências. Um ambiente organizado convida os adolescentes a adotarem a responsabilidade e o cuidado por suas tarefas e obrigações, criando, assim, um bom senso de controle, previsibilidade e desenvolvimento da autorregulação.

Atividades esportivas e exercícios regulares produzem benefícios em qualquer idade. Na adolescência, essas práticas estão intrinsecamente associadas ao convívio social, à autoestima e bem-estar físico, emocional e psicológico. Problemas como obesidade e alimentação rica em gordura e açúcar estão muito presentes na vida dos adolescentes e também das crianças. Aspectos como este podem ser trabalhados e diminuídos através de uma vida fisicamente ativa.

Para tanto, fica então definida a rotina como um itinerário habitual, servindo como guia acerca do que deve ser realizado, construída em conjunto a criança e o adolescente, podendo haver exceções na sua execução plena, dado a ocorrência de situações excepcionais no cotidiano da criança e do adolescente, seja por alguma demanda pontual ou variações não previstas anteriormente.

5) METAS: QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO, PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO E INDICADORES

METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	PARÂMETROS	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	INDICADORES
Ofertar medida provisória e excepcional para proteção de crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, vítimas de violência ou abuso sexual e das providências que alude o art. 130 do ECA, por meio da medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101).	100%.	Guia de acolhimento.	Mensal.	Número de crianças e adolescentes acolhidos, dividido pelo número de guias de acolhimento, multiplicado por 100.
Elaboração imediatamente após o acolhimento de Plano Individual de Atendimento (PIA).	100%.	Plano Individual de Atendimento (PIA).	Mensal.	Número de crianças e adolescentes acolhidos, dividido pelo número de Planos Individuais de Acolhimento



				elaborados, multiplicado por 100.
Manter Prontuário Individual para cada criança e adolescente acolhidos.	100%.	Prontuário Individual.	Mensal.	Número de crianças e adolescentes acolhidos, dividido pelo número de Prontuários Individuais existentes, multiplicado por 100.
Elaboração de relatórios semestrais a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público.	100%.	Relatório.	Semestral.	Número de crianças e adolescentes em medida protetiva de abrigo, dividido pelo número de relatórios elaborados e enviados, multiplicado por 100.
Reuniões periódicas de equipe para discussão e fechamento de casos,	1 reunião de equipe.	Ata de equipe (reunião, capacitação, etc.), lista de presença.	Mensal.	Número de reunião de equipe efetivada no mês.



reavaliação de Planos Individuais de Atendimento, entre outros.				
Capacitação de equipe.	1 capacitação de equipe semestral.	Ata de equipe (reunião, capacitação, etc.), lista de presença.	Semestral.	Número de capacitação de equipe efetivada por trimestre.
Articulação Intersetorial, proporcionando o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção.	Participação em 1 espaço de articulação intersetorial.	Ata de equipe (reunião, capacitação, etc.), lista de presença.	Bimestral.	Número de espaços de articulação intersetorial propiciados no mês.
Manter o quadro de colaboradores completo, conforme previsto neste plano de trabalho.	100%.	Demonstrativo de pagamento / holerite.	Mensal.	Número de colaboradores previstos em quadro de recursos humanos e número de colaboradores exercendo sua função.



Inserção e permanência na rede de ensino.	100%.	Matrícula e frequência escolar, monitorados pela equipe técnica.	Mensal.	Número de matriculados e frequentes, dividido pelo número de acolhidos em idade escolar, multiplicado por 100.
---	-------	--	---------	--

Parâmetros: Instrumentos a serem utilizados como referência para o cumprimento das metas.

Periodicidade de Avaliação: Prazos em que a meta será avaliada.

Indicadores: Unidade de medida do alcance de uma meta.

6) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

As bases do atendimento a crianças e adolescentes, no Brasil, por meio dos serviços de acolhimento remetem ao período colonial. Apenas com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que crianças e adolescentes se tornam concebidos como sujeitos de direito, em peculiar condição de desenvolvimento, bem como o encaminhamento para serviço de acolhimento é compreendido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (Art.101). O ECA garantiu, ainda, o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (Art. 19).

Em detrimento as disposições do ECA, recorre-se ao encaminhamento de crianças e adolescentes a serviços de acolhimento somente após esgotadas todas as possibilidades e recursos para sua manutenção na família de origem,



extensa ou comunidade. A história brasileira demonstra, no entanto, que, frente à situação da vulnerabilidade, risco ou pobreza, a inicial alternativa à qual durante muitos anos se buscou foi o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. A promulgação do ECA atravessa com essa cultura, ao garantir a excepcionalidade da medida, estabelecendo, sobretudo, que a situação de pobreza da família não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (Art. 23).

Tendo em vista a garantia da excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, o Art.130 do ECA determina que, em casos de violência praticada por familiar ou responsável com o qual a criança ou adolescente resida, a autoridade judiciária poderá determinar o afastamento do agressor da moradia comum. Com intenção de promover a qualidade dos serviços de acolhimento, o ECA prevê, também, ações de fiscalização e controle social, ao requerer a inscrição das entidades que ofertam “programas de abrigo” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 90) e estabelecer princípios para sua organização⁴ (Art. 92). Com igualdade, devido a constituírem serviços que compõem a rede socioassistencial, os serviços de acolhimento necessitam possuir registro no Conselho Municipal de Assistência Social e se submeter à sua fiscalização.

Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2003, identificou a irregularidade presente entre a legislação e a real situação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Brasil. Foi uma pesquisa realizada em 584 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, sendo estes cofinanciados com recursos do MDS, representando referência na mobilização nacional para a discussão no que concerne ao direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Um processo principiado em 2002, a partir da Caravana da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, o qual ganhou impulso no ano de 2004, em seguida a



publicação da pesquisa, quando o Ministro de Estado do MDS e o Ministro Chefe da SEDH, por meio do apoio do UNICEF, convidaram outros Ministérios e atores para a composição de uma Comissão Intersetorial que exibiu os subsídios ao CNAS e ao CONANDA, tendo em vista a formulação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Os Conselhos averiguaram e apuraram o documento, aprovado em 2006 em assembleia conjunta, seguidamente a integração das sugestões anunciadas na consulta pública. A sociedade civil contribuiu com significativa participação na construção coletiva do Plano Nacional, além do Poder Público e os referidos Conselhos.

Em 2004, de forma paralelo a esse processo, houve a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pelo CNAS, no intuito de objetivar direitos assegurados na Constituição Federal (1988), bem como na Lei Orgânica de Assistência Social (1993). A PNAS estabelece a matriz de funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), debutando um novo paradigma de defesa dos direitos socioassistenciais no país. Em seguida, o assentimento da NOB/SUAS definiu parâmetros para a operacionalização do Sistema Único em todo o Brasil. No ano de 2006, foi aprovada a NOB-RH do SUAS que, dentre outros aspectos, estabeleceu parâmetros nacionais para a composição das equipes que devem se ocupar das ações nos serviços de acolhimento.

A disposição do SUAS como um sistema conjectura a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e atribui a família como foco central de atenção. A previsão de serviços de caráter preventivo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes apresenta fundamental importância no que se refere à efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.



Um verdadeiro estímulo que é exposto para a concretização do SUAS no país se refere a reordenação os serviços de acolhimento e rompimento com práticas conflitantes com os marcos regulatórios vigentes. De acordo com a PNAS (2004, p.37),

A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento - dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias - para as novas modalidades de atendimento. A história dos abrigos e asilos é antiga no Brasil. A colocação de crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos em instituições para protegê-los ou afastá-los do convívio social e familiar foi, durante muito tempo, materializada em grandes instituições de longa permanência, ou seja, espaços que atendiam a um grande número de pessoas, que lá permaneciam por longo período – às vezes a vida toda. São os chamados, popularmente, como orfanatos, internatos, educandários, asilos, entre outros.

Para tanto, se faz necessário dar seguimento a execução do cuidado por meio de uma atenção e olhar humanizado e reconstruindo os acessos reais aos direitos e garantias fundamentais, fomentando a inovação no atendimento e atendendo aos desafios da sociedade.



7) ETAPAS DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Manter funcionamento ininterrupto do serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e todos os insumos necessários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer serviço de higiene e limpeza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de manutenção do equipamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Manter equipe mínima estabelecida no plano	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter prontuários atualizados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões periódicas de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de equipe semestral	X						X					
Articulação Intersectorial		X		X		X		X		X		X
Atendimento as famílias dos acolhidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de atendimento personalizado e individualizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Prazo de 12 (doze) meses.

9) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

De “acesso”, do Latim ACCESSUS, “aproximação, chegada”, de ACCEDERE, “chegar em” formada por AD-, “a”, “em”, + CEDERE, “ir, mover-se”. “Acesso” compreendido como um conceito complexo, em que é variável a depender de autores, alterações ao decorrer do tempo e considerando um contexto em que é inserido. De acordo com Donabedian (1973), acessibilidade se refere ao caráter ou qualidade do que é acessível, outros autores destacam o termo acesso ao ato de ingressar ou dar entrada. Ainda, é possível considerar ambos os elementos, tendo em vista a indicação de um grau de facilidade com o qual as pessoas auferem cuidados de saúde.

Englobando as perspectivas apresentadas referente ao acesso, entende-se que a acessibilidade se refere não apenas ao acesso no sentido do uso e disponibilidade do serviço, mas ao grau de satisfação e atenção oferecido aos atendidos, bem como a viabilidade do seguimento de seu tratamento, fazendo com que o acesso seja garantido de modo adequado e sem prejuízos ao mesmo.

Todavia, tem-se a dimensão da acessibilidade em seu aspecto geográfico, bem como a acessibilidade sócio-organizacional, relativo as características do que pode facilitar ou dificultar a capacidade dos indivíduos no uso do serviço. Para tanto, se faz necessária a existência de uma unidade de saúde que oportuna ao atendimento das reais demandas do público atendido, para que assim sejam capazes de garantir outros níveis de atenção.

Há diversas formas de garantir a acessibilidade, sendo que algumas delas se referem a acessibilidade atitudinal, com a percepção do outro sem preconceitos, estereótipos, estimas ou discriminação, bem como a



acessibilidade na comunicação, em que são eliminadas barreiras, seja por meio da fala, escrita ou alguma outra forma empregada de comunicação.

É garantido também o acesso através de deslocamentos internos em linha reta, espaços para circulação de cadeira de rodas, bem como a apresentação de demais recursos que se fizerem necessários para garantir o efetivo acolhimento das crianças e adolescentes.

As medidas ainda serão pensadas e providenciadas de acordo com as características do objeto, considerando as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

10) OBJETIVOS GERAIS DO SERVIÇO

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou sociais, possibilitando a convivência comunitária.

10.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;



- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

11) LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO AJUSTE

Rua Arnaldo Luiz de Oliveira, 180, Jardim São Paulo, CEP 18408-550, Itapeva-SP.

12) VOLUME DE SERVIÇO

Este Plano de Trabalho compreende a modalidade Abrigo Institucional para até 20 acolhidos no que tange ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

13) RECURSOS HUMANOS

CARGO	QTD	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO MENSAL E SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO E FIM – JORNADA DIÁRIA	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Coordenador	01	Superior Completo	160h mensais / 40h semanais	9h às 17h	CLT ou outros meios admitidos
Assistente Social	01	Superior Completo	120h mensais / 30 semanais	8h às 14h	CLT ou outros meios admitidos
Psicólogo	01	Superior Completo	120h mensais / 30h semanais	10h às 16h	CLT ou outros meios admitidos
Educador Social/ Cuidador	20	Ensino Médio Completo	180h mensais / 12X36	6h às 18h / 18h às 6h	CLT ou outros meios admitidos
Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio Completo	160h mensais / 40h semanais	9h às 17h	CLT ou outros meios admitidos
Auxiliar de serviços gerais	04	Ensino Fundamental Completo	180h mensais / 12X36	6h às 18h	CLT ou outros meios admitidos



Motorista	02	Ensino Fundamental Completo	120h mensais / 30h semanais	6h às 12h / 12h às 18h	CLT ou outros meios admitidos
Cozinheira/ Merendeira	04	Ensino Fundamental Completo	180h mensais / 12X36	7h às 19h	CLT ou outros meios admitidos

13.1) DESCRITIVO DAS OCUPAÇÕES

As ocupações gerenciais, técnicas e de educação social são descritas de acordo com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, regulamentada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

13.1.1) COORDENADOR

- Gestão da entidade;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

13.1.2) ASSISTENTE SOCIAL (EQUIPE TÉCNICA)

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;



- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

13.1.3) PSICÓLOGO (EQUIPE TÉCNICA)

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;

- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

13.1.4) EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um



profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;

- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

13.1.5) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Garantir suporte administrativo e operacional ao serviço, com o atendimento telefônico, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas e outras atividades correlatas.

13.1.6) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção de todo espaço;
- Controlar o estoque de material de limpeza e informar a reposição do mesmo com antecedência;
- Organizar e controlar higienização de roupas de cama, mesa e banho;
- Coletar e acondicionar o lixo;
- Seguir as Boras Práticas de Higiene e Limpeza.

13.1.7) MOTORISTA

- Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;
- Realizar verificação e manutenção básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



13.1.8) COZINHEIRA/MERENDEIRA

- Responsável pela preparação de refeições, segundo cardápio estabelecido;
- Distribuir as refeições nos horários estipulados;
- Receber e armazenar os produtos;
- Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios;
- Utilizar os alimentos conforme a disposição em estoque;
- Realizar controle de mantimentos e data de validade;
- Ter controle da organização geral da cozinha e despensa;
- Manter limpa e organizada a despensa e cozinha;
- Seguir as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

14) RECURSOS MATERIAIS

PATRIMONIO - SAICA	
Nº. CHAPA	DESCRIÇÃO
119422	FREEZER VERTICAL
119423	SMART TV LED 50' ULTRA HD 4K
119424	LAVADORA TANQUINHO
119425	MAQUINA MÁQUINA DE LAVAR
119426	LIQUIDIFICADOR
119429	BELICHE DE MADEIRA
119430	BELICHE DE MADEIRA
119431	BELICHE DE MADEIRA
119432	BELICHE DE MADEIRA
119433	BELICHE DE MADEIRA
119434	BELICHE DE MADEIRA
119435	BELICHE DE MADEIRA
119436	BELICHE DE MADEIRA
119437	BELICHE DE MADEIRA
119438	BELICHE DE MADEIRA
119439	MESA ESCRIVANINHA EM L



119440	MESA ESCRIVANINHA EM L
119441	MESA ESCRIVANINHA EM L
119442	MESA ESCRIVANINHA EM L
119443	JOGO DE SOFA COM 2 E 3 LUGARES
119444	JOGO DE SOFA COM 2 E 3 LUGARES
119445	POLTRONA
119446	POLTRONA
119447	POLTRONA
119448	POLTRONA
119449	RACK
119562	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO
119563	CONJUNTO DE MESA P/REFEITORIO ADULTO DE 0,6 X 2,0M
119564	CONJUNTO DE MESA P/REFEITORIO ADULTO DE 0,6 X 2,0M
119565	CONJUNTO DE MESA P/REFEITORIO ADULTO DE 0,6 X 2,0M
119566	MESA DE MANIPULACAO ACO INOX
119699	BEBEDOURO INOX 25 LTS
082297	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
082279	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
093670	MAQUINA DE SECAR ROUPA - 10 KG
082261	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO - 2 PORTAS
082266	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO - 2 PORTAS
082269	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO - 2 PORTAS
082271	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO - 2 PORTAS
072598	MESA EM L
072600	MESA ESCRIVANINHA
0103555	CADEIRA DE REFEIÇÃO
0103558	CADEIRA DE REFEIÇÃO
0103561	CADEIRA DE REFEIÇÃO
0103562	CADEIRA DE REFEIÇÃO
092788	GELADEIRA DE 239 LITROS
105215	REFRIGERADOR 362 LITROS ELETROLUX
082382	BEBEDOURO
072331	ARQUIVOS EM AÇO COM GAVETAS
072329	ARQUIVOS EM AÇO COM GAVETAS
072327	ARQUIVOS EM AÇO COM GAVETAS
072328	ARQUIVOS EM AÇO COM GAVETAS
072330	ARQUIVOS EM AÇO COM GAVETAS
030125	ARQUIVOS EM AÇO COM GAVETAS
072655	BERÇO
0116977	BERÇO



0116978	BERÇO
0116979	BERÇO
072675	BELICHE DE MADEIRA
072676	BELICHE DE MADEIRA
071728	TELEVISOR 32"
092789	TELEVISOR LED 40"
072356	MONITOR DE 15"
072358	MONITOR DE 15"
072359	MONITOR DE 15"
072359	MONITOR DE 15"
106974	AUTOMÓVEL SPIN FKM 4C64
81034	AUTOMÓVEL VAN BOXER FZZ 9H30

15) ESTRUTURA FÍSICA

AMBIENTE	QTD
SALA DE ESTAR	01
SALA DE ESTUDO	01
QUARTOS SUÍTES	06
BANHEIRO SOCIAL	01
LAVABO	03
DESPENSA	01
BRINQUEDOTECA	01
COZINHA	01
REFEITÓRIO	01
ÁREA DE SERVIÇOS COM LAVANDERIA	01
ÁREA DE LASER COM CHURRASQUEIRA	01
BANHEIROS EXTERNOS	02
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SALA DE EQUIPE TÉCNICA	01
SALA DE ATENDIMENTO	01
SALA DE ACOLHIMENTO	01
SALA DE MEDICAÇÃO	01



16) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Não basta a uma equipe de manutenção simplesmente consertar um equipamento, é preciso conhecer o nível de importância deste nos procedimentos da assistência social, a que grupo ele pertence, estrutura, sobressalentes que podem ser substituídos, entre outras informações. Todos esses dados vão auxiliar na análise de falhas, no conhecimento da urgência da realização do serviço, no estabelecimento de uma rotina de manutenção preventiva e na obtenção do nível de confiabilidade exigido, já que uma manutenção inadequada poderá colocar em risco a vida dos acolhidos.

Dessa forma a manutenção tem como objetivo organizar a retaguarda da equipe e de apoio garantindo a segurança operacional dos equipamentos, sempre racionalizando custos e tempo, sem esquecer o alvo principal, os acolhidos.

Ao Serviço de Manutenção, compete:

- Manter em dia as plantas das áreas físicas e de instalações elétricas e hidráulicas;
- Garantir que sejam realizadas todas as manutenções preventivas das instalações e equipamentos;
- Controlar serviços de terceiros, contrato de manutenções e correções de instalações e equipamentos especiais;
- Zelar para que a água das unidades seja suficiente, de qualidade e adequada;
- Manter em ordem todos os equipamentos específicos de hidráulica, elétrica, marcenaria e pintura;
- Manter, em ordem, os equipamentos contra incêndio;
- Promover treinamentos periódicos de combate a incêndios;
- Manter em ordem os manuais dos equipamentos;
- Manter em ordem e atualizada a relação de empresas que atendem os consertos dos equipamentos;



- Comunicar a retirada e ou a troca de móveis e ou equipamentos das unidades diversas e preencher os impressos específicos de controle;
- Manter e garantir a segurança do quadro de todas as chaves das Unidades;
- Garantir e manter, a geração de energia elétrica de emergência;
- Manter sempre em bom estado físico nas dependências da Unidade.

A instituição responsabilizar-se-á por demandas relacionadas a Licença de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, entre outras exigências sanitárias.

São parte da rotina de manutenções:

- Zelar pelo mobiliário/bens permanentes já existentes do serviço, ou eventualmente adquiridos, a fim de mantê-los em condições adequadas, realizar a manutenção corretiva dos mesmos, bem como substituí-los quando for necessário.
- Realizar reparos/adaptações nos imóveis, quando necessário para a execução dos trabalhos, sem qualquer interrupção do serviço.
- Consertar móveis e equipamentos deteriorados e necessários ao desenvolvimento das atividades dos serviços, em até 10 dias.
- Realizar a troca de resistência do chuveiro (ou do próprio chuveiro), quando necessário, em até 48 horas.
- Realizar a correção dos itens de segurança (que ofereçam riscos aos atendidos e colaboradores): maçaneta/ fechadura de portas quebradas, espelhos e vidros quebrados, problemas com botijão de gás de cozinha e fiações elétricas expostas em até 48 horas.
- Realizar limpeza da caixa de água semestralmente.



17) FORMAS EMPREGADAS PARA FISCALIZAÇÃO

Será designado ao menos um representante da Administração Pública responsável pela fiscalização. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da Administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A Instituição, através de sua equipe técnica, fiscalizará o pleno cumprimento das obrigações assumidas por este plano de trabalho mediante periodicidade de avaliação mensal das metas por meio de relatório de prestação de contas, bem como dentre outros meios pertinentes e cabíveis.

18) INDICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO OU RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome: Sarita Newman Arruda
Formação: Serviço Social
Telefone para contato: (15) 98154-0030
E-mail: itapeva.saica@ajgsorocaba.com

Sorocaba, 27 de setembro de 2024

Representante Legal da Instituição

Assinatura

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, junho de 2009.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME; SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS; COORDENAÇÃO-GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE RH DO SUAS. NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada. Brasília, dezembro de 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME; SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Norma Operacional Básica: NOB – SUAS. 2012.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME; SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, novembro de 2005.



